



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.937 MACEIÓ/AL, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.311
PROJETO DE LEI Nº. 95/2019
AUTOR: VER. SILVANIA BARBOSA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA GLORIOSA CRISTÃ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **IGREJA GLORIOSA CRISTÃ**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 11.461.201/0001-02, com sede e foro na Rua Senador Arnon de Mello, 22, CEP Nº. 57.055-607, localizada no bairro do Pinheiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Setembro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C4197C0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/10/2019. Edição 5810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>